



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1313

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.799/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de gases medicinais para uso hospitalar municipal PSF, SAMU E CERM.

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI	04.014.774/0001-22	R\$ 86.927,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 02 setembro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 027/2024, processo administrativo nº 3.609/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa 55.584.150 PEDRO AUGUSTO MASCARENHAS CARDOSO, situada na Rua São Domingos, nº 510, Aboboras, Serrinha - BA, CEP 48700-000, representada por PEDRO AUGUSTO MASCARENHAS CARDOSO, inscrita no CPF nº 070.303.645-97, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAIS, conforme Termo de Referência, anexo da Dispensa de Licitação nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Total do Item
1	Ração para caninos adultos com níveis de garantia pct 20kg: umidade (máx.) 100 g/kg; proteína bruta (mín.) 210 g/kg; extrato etéreo (mín.) 80 g/kg; matéria fibrosa (máx.) 50 g/kg; matéria mineral (máx.) 110 g/kg; cálcio (máx.) 24 g/kg; cálcio (mín.) 10 g/kg; fósforo (mín.) 7.000 mg/kg; sódio (mín.) 2.000 mg/kg; oligossacarídeos (mín) 300 mg/kg; ômega 6 (mín.) 15 g/kg; ômega 3 (mín.) 3.000 mg/kg	PCT	DINK DOG NATURAL PREMIUM	70	R\$ 249,00	R\$ 17.430,00
2	Ração para caninos filhotes com níveis de garantia pct 20kg: umidade (máx.) 100 g/kg proteína bruta (mín.) 280 g/kg extrato etéreo (mín.) 90 g/kg matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg matéria mineral (máx.) 110 g/kg cálcio (máx.) 20 g/kg cálcio (mín.) 10 g/kg fósforo (mín.) 7.000 mg/kg sódio (mín.) 2.000 mg/kg mananoligossacarídeos (mín) 220 mg/kg inulina (mín.) 100 mg/kg ômega 6 (mín.) 16 g/kg ômega 3 (mín.) 3.000 mg/kg	PCT	FINO TRATO GOL D SUPER PREMIUM	40	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
3	Ração para felinos adultos com níveis de garantia pct 15kg: umidade (máx.) 100	PCT	MIKES AT	40	R\$ 289,00	R\$ 11.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

	g/kg; proteína bruta (mín.) 280 g/kg; extrato etéreo (mín.) 100 g/kg; matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg; matéria mineral (máx.) 110 g/kg; cálcio (máx.) 20 g/kg; cálcio (mín.) 10 g/kg; fósforo (mín.) 7.000 mg/kg; sódio (mín.) 2.500 mg/kg; mananoligossacarídeos (mín.) 220 mg/kg; inulina (mín.) 100 mg/kg; ômega 6 (ácido linoleico) (mín.) 16 g/kg; ômega 3 (ácido linolênico) (mín.) 3.000 mg/kg; taurina (mín.) 1.000 mg/kg		GAT O PRE MIU M			,00
4	Ração para felinos filhotes com níveis de garantia pct 15kg: umidade (máx.) 100 g/kg proteína bruta (mín.) 320 g/kg extrato etéreo (mín.) 100 g/kg matéria fibrosa (máx.) 40 g/kg matéria mineral (máx.) 100 g/kg cálcio (máx.) 19 g/kg cálcio (mín.) 10 g/kg fósforo (mín.) 7.000 mg/kg sódio (mín.) 2.500 mg/kg mananoligossacarídeos (mín.) 120 mg/kg ômega 6 (mín.) 16 g/kg ômega 3 (mín.) 3.000 mg/kg taurina (mín.) 1.000 mg/kg inulina (mín.) 100 mg/kg	PCT	GRA NPL US FILH OTE GAT O PRE MIU M	30	R\$ 244,50	R\$ 7.335, 00
5	Referência ração de manutenção para cavalo pct 40kg: umidade (máx.) 130,00 g/kg; proteína bruta (mín.) 120,00g/kg extrato etéreo (mín.) 30,00g/kg; matéria fibrosa (máx.) 130,00g/kg fda (máx.) 200,00g/kg; matéria mineral (máx.) 110,00g/kg; cálcio (máx.) 18,00g/kg; cálcio (mín.) 12.000,00mg/kg; fósforo (mín.) 6.000,00mg/kg; lisina (mín.) 5.000,00mg/kg; metionina (mín.) 1.900,00mg/kg; energia digestível ms (mín.) 3.275,00kcal/kg	PCT	DUR ACH O EQUI NOS 12MA	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440, 00
TOTAL					R\$ 46.525,00	

(quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Serrinha - BA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANO E MEIO AMBIENTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Dispensa de Licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro

Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

de 2024, podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 16º, inciso X, do Decreto nº

Página 3 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento/serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha - BA, 23 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
Adriano Silva Lima

gov.br
Documento assinado digitalmente por
PEDRO AUGUSTO MASCARENHAS CARDOSO
Data: 23/08/2024 11:30:49 -0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

55.584.150 PEDRO AUGUSTO MASCARENHAS CARDOSO
Pedro Augusto Mascarenhas Cardoso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

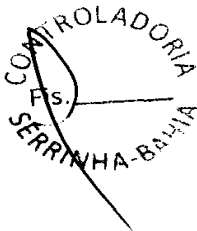
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1278 de 11/07/2024, processo administrativo nº 2717/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.769.251/0001-09, com sede na Rua José Martins de Oliveira, nº 10, Centro, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, neste ato representada por Sr. AUGUSTO CÉSAR DO ROSÁRIO SILVA, portador do CPF Nº 036.908.645-77, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição para manutenção de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTUS, TENSAO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICACAO INMETRO A OU CONSUMO MAXIMO DE 17,1 KWH/MES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	9000	89	R\$ 1.800,00	R\$ 160.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	160.200,00

(Cento e sessenta mil e duzentos reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU CONSUMO MÁXIMO DE 24,4 KWH/MES. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	12000	43	R\$ 2.200,00	R\$ 94.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	94.600,00

(Noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	18000	33	R\$ 3.000,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	99.000,00

(Noventa e nove mil reais)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
4	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	24000	10	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	39.900,00

(Trinta e nove mil e novecentos reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
5	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	30000	4	R\$ 4.975,00	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	19.900,00

(Dezenove mil e novecentos reais)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
6	1	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A. EMBALAGEM COM ROTULAGEM CONTENDO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS)	UND	LG	36000	6	R\$ 7.670,00	R\$ 46.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	46.020,00

(Quarenta e seis mil e vinte reais)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
7	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA 12.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
7	2	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA 9.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
7	3	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
7	4	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	95	R\$ 170,00	R\$ 16.150,00
7	5	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
7	6	SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS, (DIVERSAS MARCAS), TODOS OS INSUMOS DEVEM SER POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	220	R\$ 181,00	R\$ 39.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	91.020,00

(Noventa e um mil e vinte reais)

CONTROLE ADORIA
Fis.
SERRINHA-BAHIA

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
8	1	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SER	CTR	CTR	80	R\$ 114,67	R\$ 9.173,60
8	2	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SER	CTR	CTR	60	R\$ 114,67	R\$ 6.880,20
8	3	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 22.000 A 30.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	20	R\$ 114,69	R\$ 2.293,80
8	4	REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (INSUMOS INCLUSOS POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	SER	CTR	CTR	150	R\$ 114,67	R\$ 17.200,50
8	5	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 9.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	65	R\$ 114,67	R\$ 7.453,55
8	6	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 12.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	16	R\$ 114,67	R\$ 1.834,72
8	7	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 18.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	16	R\$ 114,67	R\$ 1.834,72
8	8	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 22.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	5	R\$ 114,67	R\$ 573,35
8	9	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 24.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	6	R\$ 115,20	R\$ 691,20
8	10	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO AR CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS) COM POTÊNCIA DE 30.000BTUS (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	6	R\$ 114,72	R\$ 688,32

CONTROLE DE
Fis. SERRINHA - BAHIA

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8	11	TROCA DE PLACA DE CONDENSADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 9.000 A 18.000 BTUS (MARCAS DIVERSAS) (PEÇA INCLUSA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO APRESENTAR GARANTIA DO SERVIÇO E DA PEÇA SUBSTITUÍDA).	UND	CTR	CTR	12	R\$ 114,67	R\$ 1.376,04
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	50.000,00

(Cinquenta mil reais)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
9	1	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	120	R\$ 149,26	R\$ 17.911,20
9	2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	110	R\$ 149,25	R\$ 16.417,50
9	3	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT (DIVERSAS MARCAS, E OU MODELOS), TODOS OS INSUMOS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DEVERÃO FICAR POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	CTR	CTR	105	R\$ 149,25	R\$ 15.671,25
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$	49.999,95

(Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES:							R\$	650.639,95
------------------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------

Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CONTROLE
Fis.
SERRINHA - BAHIA

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento válido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Fis.
SERRINHA - BAHIA

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

CONTRATADORA
Fis.
SERRINHA-BAHIA

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



Página 9 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – Ba, 22 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA
ADRIANO SILVA LIMA

Augusto César do R. Silva
CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA
AUGUSTO CÉSAR DO ROSÁRIO SILVA

